



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

Processo Administrativo n.º 625/2021

O Sr. HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determina o fornecimento pela Empresa L. C. ALVES COELHO - ME, CNPJ: 07.347.943/0001-34, dos seguintes bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARCIAL DA REDE DE GASES MEDICINAIS PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AFUÁ COM A SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS DE COBRE 15mm (CLASSE A), INSTALADOS E PINTADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 13206, LIMPO E TESTADO PARA USO DE GASES MEDICINAIS. SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE PONTOS DE CONSUMO PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO INSTALADO PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS. ADIÇÃO DE 01(UM) COMPRESSOR DE AR MEDICINAL 183L 12/200MSV, 80HZ/220V. 100% ISENTO DE ÓLEO PADRÃO ANVISA E ABNT. ADIÇÃO DE 01(UMA) CENTRAL MANIFOLD MEDICINAL SEMI AUTOMÁTICA PARA AR COMPRIMIDO COM SERPENTINAS EM INOX INSTALADA E TESTADA. ADIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL MANIFOLD MEDICINAL PARA OXIGÊNIO COM SERPENTINAS EM INOX INSTALADA E TESTADA	1	UNIDADE	R\$ 53.428,00	R\$ 53.428,00
TOTAL					R\$ 53.428,00

JUSTIFICATIVA:

A obrigação e a desobrigação de utilizar o documento denominado termo de contrato está no art. 62 da LLC, o qual convém reproduzir:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

[...]

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

AFUÁ/PA, 25 de março de 2021.

HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde de Afuá

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá